

13.3 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. Subsistindo empate após a utilização destes critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de preferência:

- 1.º Maior tempo (em dias) de experiência profissional;
- 2.º Maior número (em horas, sendo considerados os últimos 5 anos) de formação profissional;
- 3.º Maior habilitação académica.

13.4 — Os candidatos com deficiência terão preferência em caso de igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do mesmo artigo, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 de 29 de abril do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na 2.ª série do DR n.º 89 de 8 de maio de 2009, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-albergaria.pt.

14.2 — Os candidatos admitidos serão convocados e notificados do dia, hora e local para realização da Entrevista Profissional de Seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 2 de janeiro.

14.3 — A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página eletrónica.

15 — Publicitação da Lista de Ordenação Final — após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no n.º 1 do Artigo 42.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 — Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, sendo a remuneração de referência de € 530,00.

17 — Composição do júri: Presidente: Rui Manuel Lopes da Silva, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto; Vogais efetivos: Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior (Recursos Humanos), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Rute Lino Martins Bernardino, Assistente Técnica; Vogais Suplentes: Rita Fernanda Oliveira Cabral Ribeiro, assistente técnica e Ana Paula Tavares Costa, Assistente Técnica. O Júri designado para o procedimento concursal procederá também à avaliação do período experimental.

18 — Publicitações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público — www.bep.gov.pt — no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em www.cm-albergaria.pt e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

30995919

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 13651/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, pelo período de um ano, para ocupar um posto de trabalho de Assistente Operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143 de 27 de julho de 2016, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18/10/2016 se encontra afixada no Edifício da Câmara Municipal de Aljustrel e disponível em www.mun-aljustrel.pt.

19 de outubro de 2016. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Carlos Teles*.

309959498

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 13652/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea b) no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (coveiro), aberto por aviso n.º 4790/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de abril, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho na data 12 de outubro de 2016, com o candidato, Paulo Alexandre Carvão Fangana, com a remuneração de 530 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, da carreira/categoria de assistente operacional.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 46.º e alínea a), n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, o o júri do período experimental terá a mesma composição do aviso de abertura do procedimento concursal.

18 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

309951575

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 13653/2016

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Carregal do Sal

Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, na sua sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2016, aprovou por maioria (25 votos a favor e 1 abstenção), o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Carregal do Sal, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por unanimidade.

Mais faz saber que, para efeitos do n.º 5 do artigo 17.º do citado Regime, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Carregal do Sal vai ser publicado, através deste aviso, na 2.ª série do *Diário da República* e está disponível para consulta no sítio da Internet do Município de Carregal do Sal www.cm-carregal.pt.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Proposta de Deliberação — Aprovação

(Informação/Proposta dos Serviços)

“Na sequência da aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Carregal do Sal na reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2016, cumpre-nos dar a conhecer as diligências entretanto promovidas, o que fazemos nos seguintes termos:

a) Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de junho de 2016, o Edital n.º 545/2016, sob a designação de “Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Carregal do Sal (projeto)”;

b) Esta publicação foi complementada com idênticos editais/avisos no Jornal de Notícias, de expansão nacional, em 28 de junho de 2016; no jornal Defesa da Beira, datado de 1 de julho de 2016; no Átrio dos Paços do Concelho; nos lugares de estilo das Freguesias; e sucessivamente no site do Município;

c) O projeto e restante documentação, bem como uma ficha adotada de participação, foram disponibilizados no serviço de Planeamento e Urbanismo, no Balcão Multisserviços e nas Sedes das Juntas de Freguesia;

d) O período de discussão decorreu nos meses de julho e agosto de 2016, tendo sido adotado um prazo alargado, em relação ao que a lei prevê;

e) Não foram rececionadas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, no período de discussão pública atrás mencionado;

Nestes termos, estão reunidos os requisitos necessários à intervenção e aprovação por parte dos órgãos deste Município, pelo que se propõe a V.ª Ex.ª o respetivo agendamento na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal para os efeitos supervenientes.»

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade nos termos propostos.

A Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal (PS — 15 a favor; PSD — 10 a favor; e CDS — 1 abstenção).

14 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

209963125

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 13654/2016

Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, torna público que a Assembleia Municipal da Chamusca na sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2016 e mediante proposta da Câmara Municipal de 09 de agosto de 2016, aprovou a alteração ao Regulamento Municipal de Transportes Escolares, que a seguir se transcreve.

18 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*.

Alteração ao Regulamento Municipal de Transportes Escolares

Ao abrigo da competência conferida pela alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal da Chamusca, por proposta da Câmara Municipal através de Deliberação de 07/06/2016, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Pela presente deliberação procede-se à alteração ao Regulamento Municipal de Transportes Escolares, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 29/04/2015, sob proposta da Câmara Municipal por deliberação de 27/04/2015.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Municipal de Transportes Escolares

Os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Regulamento Municipal de Transportes Escolares, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

c) Tendo vaga, área de estudo ou curso/disciplina em escola da sua área de residência, optem por frequentar outras escolas fora do concelho;

Artigo 5.º

[...]

2 — Alunos que frequentem escolas fora da área de residência, por falta de vaga, área de estudo ou curso/disciplina na escola da sua área de residência;

Artigo 6.º

[...]

1 —

a) Transporte participado a 100 %:

Alunos matriculados no Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (até ao final do 3.º ciclo desde que menores), exceto os alunos que perfazem os 18 anos durante o ano letivo, situação em que será

comparticipado até ao final do mesmo, de acordo com os critérios definidos no artigo 5.º e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto;

Alunos matriculados no ensino secundário, cuja escola de destino seja a da área de residência, de acordo com o artigo 5.º do presente regulamento e a alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, exceto os alunos que perfazem os 18 anos durante o ano letivo, situação em que será participado até ao final do mesmo;

b) Transporte participado a 50 %:

Alunos que frequentem o ensino secundário, de acordo com os critérios definidos no artigo 5.º do presente regulamento e na alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, exceto os alunos que perfazem os 18 anos durante o ano letivo, situação em que será participado até ao final do mesmo e cuja escola de destino não seja a da área de residência;

Alunos que frequentem cursos profissionais, desde que o transporte não seja participado por qualquer outra entidade, ou que a participação recebida não atinja 50 % do custo total mensal, participando esta autarquia o remanescente até perfazer 50 % do mesmo, nos termos previstos na Portaria n.º 181/86 de 6 de maio, e de acordo com os critérios definidos no artigo 5.º deste regulamento e na alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, exceto os alunos que perfazem os 18 anos durante o ano letivo, situação em que será participado até ao final do mesmo.»

209962331

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 13655/2016

Procedimento concursal comum para a carreira/categoria de Assistente Técnico

Audiência dos interessados no âmbito da prova de conhecimentos técnica oral

1) Nos termos do disposto no artigo 33.º e nos artigos 30.º, n.º 3, d) e 31.º, n.º 1, d) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os candidatos, conforme a ata n.º 4 do júri, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 90, de 10 de maio de 2016, para um posto de trabalho identificado como DASCD-9.

2) A ata n.º 4 contendo os resultados obtidos pelos candidatos, encontra-se afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, 2100 — 121 Coruche e na página eletrónica do Município em www.cm-coruche.pt.

3) Para a pronúncia em sede de audiência deverá, obrigatoriamente, ser utilizado o formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-coruche.pt e no Balcão Único, no Edifício dos Paços do Concelho.

4) O prazo para a audiência prévia é de 10 dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, podendo os candidatos consultar o processo das 9h às 16h, nos Recursos Humanos, no Edifício dos Paços do Concelho.

19 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

309971922

MUNICÍPIO DE MACHICO

Aviso n.º 13656/2016

Ivo Nuno Vieira Rodrigues de Góis, vereador com o pelouro do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, torna público que a Câmara